



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Edital nº: 90066/2017 – PP

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, Sala de Licitações, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público aos interessados que no dia **30 de agosto de 2017 às 08h00min tendo início credenciamento**, na sala de Licitações, situada a Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro, nesta cidade, estará reunido o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para proceder à abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, para seleção de empresa visando o **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual**, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço por item**".

O presente Edital estará à disposição para consulta dos interessados na Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN, podendo ser obtido pessoalmente no endereço citado neste instrumento convocatório, ou solicitado por e-mail através do endereço: paudosferros.cpl@gmail.com. Informações: <http://paudosferros.rn.gov.br>.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONSIDERANDO VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 POR ITEM CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Serão observados os termos do § 3º do Artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.

Os interessados que optarem deverão Protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até as 08h00min horas do dia 30 de agosto de 2017, ou entregues diretamente ao Pregoeiro no horário e local marcado. A Comissão Permanente de Licitação do município de Pau dos Ferros/RN, não se responsabiliza por envelopes enviados pelos correios.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, Decreto Municipal 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal 269 de 04 de janeiro de 2010 e pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual**, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no **Anexo I**.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente interessada em se fazer representar e apresentar lances na sessão de realização do Pregão/Registro, deverá credenciar pessoa que venha a responder pela empresa, por meio de carta de credenciamento a ser entregue ao Pregoeiro no dia de realização do Pregão/Registro de Preços, juntamente com o Contrato Social da empresa, sendo que o representante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a proponente durante a sessão pública deste Pregão/Registro de Preços. Conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III.

3.1.1 - O representante munido de carta de credenciamento deverá identificar-se através de RG ou CPF ou outro documento equivalente. Na hipótese de não haver representante, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.

3.2 - Será admitido credenciamento por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **com firma reconhecida**, com os necessários poderes para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do outorgante.

3.1.2 - O sócio fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar original ou cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados.

3.3 - No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte** que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2017, deverá apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no momento do credenciamento, sob pena de preclusão de seus direitos, CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO ANEXO VI.

3.4 - Ciente das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** presentes à licitação, o pregoeiro perguntará ao final de cada item licitado, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN
PREGÃO PRESENCIAL 90066/2017 – PP

4.2 - A proposta de preços deverá conter a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (**proprietário ou responsável legal**), redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverá ser elaborada de acordo com o **Anexo II** (Modelo de proposta de preços), contendo:

4.2.1 - A razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato;

4.2.2 - A descrição dos bens a ser ofertados, e o devido **preço unitário, seguido do preço total**, ofertado com **duas casas decimais após a vírgula**, em moeda corrente nacional (R\$);

4.2.2.1 - Somente os lances verbais poderão ser ofertados em até **duas casas decimais**.

4.2.3 - A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital, contados da data de realização;

4.2.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contando a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

4.3 - No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias ao fornecimento total do objeto deste Pregão/Registro de Preços, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais, ou seja, despesas com carga, descarga, frete e outras que condiz com o fornecimento dos produtos.

4.4 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4.1 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 3 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

5.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro convocará todos os autores para que participe dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.2.1 - Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

6.2.2 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos para, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem novas propostas, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.2.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, onde o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor a serem formulados de forma sucessiva. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem de lances.

6.2.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 17.6 deste Edital.

6.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.

6.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

6.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.13 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

6.14 - Em relação aos critérios de desempate, considerando as prerrogativas legais pelas **microempresas ou empresas de pequeno porte**, se o caso, deverá ser observado o regulamento estabelecido nos itens seguintes deste edital:

6.14.1 - Havendo lances, de **microempresas ou empresas de pequeno porte**, com valores iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte o direito de alterar seu lance final, apresentado preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.14.2 - Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem anterior, no prazo de 05 (cinco) minutos a contar do final dos lances ofertados, ou a não apresentação de proposta inferior pela **microempresa ou empresa de pequeno porte**, acarretará na preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

6.14.3 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão/Registro de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

7.2 - Não poderão participar deste Pregão/Registro de Preços:

7.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

7.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

7.3.2 - Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público

7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN
PREGÃO PRESENCIAL 90066/2017 – PP

8.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações:

a) Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos deste Pregão/Registro de Preços e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo utilizar-se do modelo contido no anexo V;

b) - Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

Nota: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, em caso de apresentação dos documentos supracitados no ato do credenciamento serão dispensados na habilitação jurídica.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos com INSS, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

j) Certificado de Registro de Cadastro – CRC (atualizado), emitido pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em até dois dias úteis antes da abertura da sessão pública de licitação;

l) Alvara de Funcionamento emitido pelo Órgão Responsável referente ao exercício atual;

m) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direto Público acompanhado de Notas Fiscais com objeto equivalente licitado neste certame. (Item dispensável para empresas que já tenham firmado contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, mediante a apresentação de declaração emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL).

n) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentadas. Nesse caso, juntar-se-á cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna/IGP-DI, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



Estado do Rio Grande do Norte Município de Pau dos Ferros

p) Declaração de Contratos/Ata de Registro de Preços firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original para conferência.

8.3 - Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, além do endereço respectivo, sendo dispensados dessa preferencial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do órgão emissor.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.7.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

8.7.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal.

8.7.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

8.7.5 - O envelope de documentação que não for aberto, será entregue ao final da sessão para o representante e, na ausência desta, ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

9.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente, no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min, não sendo pedidos de impugnação enviados por meio eletrônico ou fax.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens licitados, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros mediante depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da Nota de liquidação de Despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

12 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E LIQUIDAÇÃO

12.1 - Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra, emitido pelo Setor de Licitação e os demais produtos mediante pedido/autorização da Prefeitura Municipal.

12.2 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

12.3 - Objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 022/2017, comissão esta, que será responsável pelo recebimento do objeto.

12.4 - O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

12.5 - A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

12.6 - As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas nos itens 8.1.5.2 a 8.1.5.6.

12.7 - Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 12.1 a 12.3, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Por se tratar de registro de preços, as quantidades licitadas representam apenas estimativas de consumo.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto.

13.3 - O prazo para manter registrados os preços dos materiais é de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

13.5 - A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas em Lei.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

14 - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

14.1 - Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura.

14.2 - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.2.1 - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

14.2.2 - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

15.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Compras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Pau dos Ferros/RN, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

16 - DAS PENALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global da proposta.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN.

16.1– O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que dizer jus a CONTRATADA.

16.2 – As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias devidamente previstas em Lei, alocadas na Lei Orçamentária Anual de Pau dos Ferros – RN.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

18.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

18.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Portalegre – RN.

18.9 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados; a sujeição aos termos deste Pregão/Registro de Preços e o cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não Emprega Menor;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato.

Anexo VIII – Ata de Registro de Preços.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

18.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.13 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2017.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

1. FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar **Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.**

2. LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O objeto deste PREGÃO será executado no próprio estabelecimento da empresa vencedora, correndo por conta da empresa licitante adjudicatária todas as despesas pertinentes, envolvendo, além de outras, àquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte e tributos, em plena conformidade com o objeto do pregão – descrição, a seguir formalizado.

2.2. Para melhor formulação das propostas de preços a critério do licitante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros disponibilizará aos interessados modelos dos impressos e demais serviços a serem confeccionados.

2.3. A não solicitação dos modelos do que tratam o item anterior implicará na aceitação dos modelos enviados pela Administração Municipal de Pau dos Ferros – RN.

2.3. No dia do certame não serão emitidos documentos solicitados para quaisquer requisitos constantes neste Edital ou apresentados modelos de impressos.

3. OBJETO DO PREGÃO – DESCRIÇÃO:

3.1. Discriminação do Objeto do Pregão:



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

Proposta de preços					
PREGAO No: 90066/2017 - PP					
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros					
COMISSÃO DE LICITAÇÃO					
NOME: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO					
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS N° 1328, CENTRO					
EMPRESA :					
NOME:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CNPJ:					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	617 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS Bloco de texto 38 x 13 mm	UN	238		
2	618 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PAPEL Tamanho 12x15, 4x0 cores.	UN	355		
3	619 - ADESIVO DE VINIL Impressão Digital. Alta Resolução	M²	210		
4	622 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução. 440g. Com instalação	M²	320		
5	623 - FOLDERS Especificação: 4 x 4 cores, tamanho A4, em papel couchê brilho L2 115 g, com duas dobras e 4 modelos diferentes.	UN	4.000		
6	624 - PLANFLETO Tamanho: A5, papel couchê 170g, 4x4 cores (fotolito incluso).	UN	21.500		
7	629 - OUT DOOR EM PAPEL 9X3M Impressão digital em grande formato, 4x0 cor.	UN	6		
8	630 - PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO Tamamanho 2x1m. Material em chapa de aço galvanizado 22, adesivado e com suporte dois barrotes 6x4cm e 2,5m de altura, pintado e instalado.	UN	60		
9	633 - ADESIVO 15X21CM Em impressão digital. Alta resolução.	UN	530		
10	634 - ADESIVO 31X21CM Em impressão digital. Alta resolução.	UN	430		
11	635 - ADESIVO 12x10CM Em impressão digital. Alta resolução.	UN	1.300		
12	636 - CONFECÇÃO DE CAMISETA SIMPLES ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.	UN	1.110		
13	638 - CAMISETAS PADRONIZADAS Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.	UN	600		
14	641 - PLACA INTER EM PVC Adesivada e instalada.	M	39		
15	3277 - FAIXA EM LONA Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremidades	M²	20		
16	3279 - FAIXA EM PAPEL Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremidades	M²	20		
17	4388 - BANNER EM PAPEL Cores e tamanhos variáveis	M²	20		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

18	4389 - CONFEÇÃO DE CRACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Cristal c/cordão em silicone 8x12 cm (horizontal), pacotes com 100 unidades.	PCT	2		
19	4390 - BANDEIRA OFICIAL ESPECIFICAÇÃO: Em tecido 100% poliéster, para uso externo, com brasão em SILK SCREEN, dupla face, no tamanho aproximado de 1,13 x 161 metros. Sendo as mesmas do Município de Pau dos Ferros - RN e do Estado do Rio Grande do Norte.	UN	6		
20	4391 - CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: Cofecção de diário escolar para atender as creches, pré-escola, fundamental 1 anos iniciais e EJA.	UN	300		
21	4392 - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO Tamanhos variados.	UN	200		
22	4393 - SERVIÇOS DE EMCADERNAÇÃO Tamanhos variados.	UN	200		
23	616 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO Grampeado, picotado, numerado com 100 folhas e tamanho A6.	BL	1.230		
24	3292 - CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5x4,5. papel couchê 230grs com impressão em 4x4 cores offset. Com verniz localizado.	UN	1.000		
25	3970 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS tamanho A4, papel ofício, bloco com 100 folhas - imp 1x1	BLOCO	30		
26	3971 - FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
27	3972 - FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
28	3973 - CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
29	3975 - FICHA DO SISVAN tamanho A4,imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
30	3976 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
31	3977 - FORMULARIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
32	3978 - MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas	BLOCO	20		
33	3979 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	400		
34	3980 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	500		
35	3981 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	700		
36	3982 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	1.000		
37	3983 - FICHA DE PROCEDIMENTOS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	400		
38	3984 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	400		
39	3985 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	800		
40	3986 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	500		
41	3987 - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
42	3988 - FICHA DE CONSULTA A PUERPERA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

43	3989 - FICHA DE DESFECHO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
44	3990 - FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
45	3991 - FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
46	3992 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
47	3993 - FICHA DE TERMO DE RESPOSNSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
48	3994 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
49	3995 - FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	150		
50	3996 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	100		
51	3997 - FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	20		
52	3998 - FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
53	3999 - FICHA DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
54	4000 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
55	4001 - FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	60		
56	4002 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	150		
57	4003 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
58	4004 - FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
59	4005 - FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	180		
60	4006 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	240		
61	4007 - FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.	BLOCO	1.000		
62	4008 - BLOCO DE SANIDADE MENTAL Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4.	BLOCO	500		
63	4015 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução.440g. Com Instalação.	M²	100		
64	4016 - CARIMBOS AUTOMATICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - placa de texto 13 x 6 mm	UN	100		
65	4017 - CARTÃO DE VACINAS - ADULTO Tamanho 21x 7 cm cor em papel offset 180g	UN	5.000		
66	4018 - CARTAZ A2 Papel Couché fosco 115g/m² 4x 0 cores	UN	500		
67	4019 - CARTAZ A3 Papel Couché fosco 115g/m² 4x 0 cores	UN	500		
68	4010 - FICHA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4, 5 modelos	BLOCO	5.000		
69	4011 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4	BLOCO	100		
70	4012 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; 1x0 cor azul, tamanho 8 X 21 cm, numerado	BLOCO	2.000		
71	4020 - PANFLETO 21X15 Papel couchê 114g, formato 21x15cm em cor 4x0 em offset.	UN	8.000		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

72	4022 - PLACA DE FACHADA EM LONA Especificações: Impressão em alta definição com verniz, painel com estrutura em ferro galvanizado, pintura automotiva, solda mig, com instalação. A impressão da faixa deverá ser conforme descrito no Guia de Sinalização das Unidades e serviços do Sistema Único de Saúde pág. 07 e 08.	M ²	100		
73	4023 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM PVC Especificações: Adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado com fita dupla face, com instalação. Dimensões 0,30m x 0,10 m	M ²	30		
74	4024 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC Especificações: Adesivado com adesivo polimérico recortado eletronicamente e fixado à parede com fita dupla face. Dimensões 3,00m x 0,70 cm, contendo os serviços prestados pela unidade de saúde conforme pág. 18 do guia de sinalização das unidades e serviços do sistema único de saúde.	M ²	20		
75	4013 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Especificações: Papel offset 90 G/m ² ; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A5 duas vias	BLOCO	200		
76	4014 - RECEITUÁRIO SIMPLES Especificações: Papel offset 90 G/m ² ; Bloco com 100 folhas, 4x0 cor, tamanho A5	BLOCO	500		
77	627 - TALÕES DE AUTORIZAÇÃO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jornal, com tamanho aproximado de 15cm de comp. x 10 cm de largura.	BL	1.250		
78	4026 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM Especificação: grampeado, picotado na metade, numerado com 50 folhas e tamanho 15 x 10 cm.	BLOCO	300		
79	4027 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada Especificação: grampeado, picotado, numerado com 50 folhas e tamanho 15 x 10 cm.	BLOCO	300		
80	4028 - CONFECÇÃO DE CAMISAS De tamanho variados entre (P, M, G e GG).	UN	1.000		
81	4817 - ADESIVO CABINE "A" DE 20 CM	UN	4		
82	4818 - ADESIVO CABINE "B" DE 20 CM	UN	4		
83	4819 - ADESIVO CABINE "C" DE 20 CM	UN	4		
84	4820 - ADESIVO CABINE "D" DE 20 CM	UN	4		
85	4823 - PINTURA DO BRASIL SORRIDENTE EM JALECO Pintura da logo marca do Brasil sorridente nos dois bolsos do Jaleco. Em um a logo do Brasil Sorridente e a Logo da Secretaria, mais o símbolo do SUS, do Ministério da Saúde e o do Governo Federal como está sendo mostrado no manual visual do CEO. Na Parte dos Jalecos.	UN	32		
86	4821 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação em placa de identificação para fachada dos centros de Especialidades Odontológicas. O logotipo foi aplicado em um painel com 1,50 x 1,0 m nas proporções. O material é lona com suporte de madeira para a lona..	UN	1		
87	4822 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA 2 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação em placa de identificação para fachada dos centros de Especialidades Odontológicas. O logotipo foi aplicado em um painel com 1,50 x 1,0 m nas proporções. O material é lona com suporte de madeira para a lona.	UN	1		
88	4824 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação em placa de identificação para consultórios dos Centros de Especialidades Odontológicas.	UN	2		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

	Placa de PVC 0,50 com aplicação de vinil recortado. E em sequencia consultório 01 e consultório 02.				
89	4825 - CAMISETAS BRASIL SORRIDENTE Exemplo de aplicação do logotipo BRASIL SORRIDENTE em camiseta. Camiseta em malha fio 30.1, cardada, na cor branca. 2 cores - seguindo os padrões das logomarcas na frente. 4 cores - seguindo os padrões das logomarcas nas costas.	UN	40		
90	4826 - MÓBILE Exemplo de aplicação do logotipo BRASIL SORRIDENTE em móbile para sinalização dos Centros de Especialidades Odontológicas. Móbile em PVC 0,50 com aplicação de vinil recortado. 4 cores - seguindo os padrões das logomarcas.	UN	4		
91	4827 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação do logotipo BRASIL SORRIDENTE em uma placa comemorativa para inaugurações na proporção de 0,50 x 0,85 m. Placa em aço escovado com gravação em baixo ou alto relevo.	UN	1		
92	4828 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação em placa de identificação para recepção dos Centros de Especialidades Odontológicas. Placa de PVC 0,50 com aplicação de vinil recortado. 4 cores - seguindo os padrões das logomarcas	UN	1		
93	4833 - PIN BRASIL SORRIDENTE Exemplo de aplicação do logotipo BRASIL SORRIDENTE em PIN no formato 2,5 cm de diâmetro. Metal com Impressão em papel especial com cobertura de resina e sistema de fixação do pino com silicone. Cores seguindo o padrão da logomarca.	UN	15		
94	637 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS POLO ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.	UN	320		
95	645 - CARTAZ 44X64CM, PAPEL COUCHÊ Especificação: 180g.	UN	300		
96	646 - PAINEL DE RECEPÇÃO Metalon c/ lona impressa com alta resolução, em impressão digital. 440g. Acabamento em ilhós e braçadeira com instalação.	UN	113		
97	4394 - BONÉ ESPECIFICAÇÃO: Confecção de boné em tacetel, estilo japonês com aba inquebrável, com impressão estampada em SILK SCREEN.	UN	100		
98	3327 - TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS Com timbre, data e linhas, formato 6, 100 folhas por bloco, cola que picote, numerado em duas vias, 1x0 cor.	BL	50		
99	4831 - CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Para identificação de servidores, confeccionada em papel peso 60, revestido em plástico transparente, com presilha.	UN	20		
100	4396 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4x0 cor.	UN	1.000		
101	4395 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO OFÍCIO 4x0 cor.	UN	500		
102	4830 - FELIPETA 10X21cm, papel: couchê brilho. 4x4 cores, 180g, 1 dobra.	UN	1.000		
103	3306 - CRACHA FORMATO 10X15, PAPEL: COUCHÊ LISO. Acabamento laminado com cordão. 4x0 cor.	UN	1.000		
104	3310 - PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 cor.	UN	4.000		
105	3311 - CRACHÁ EM PAPEL PESO 60. Com cordão e tamanho A6. 4x0 cor.	UN	100		
106	3312 - LONA IMPRESSA PARA ENVELOPAMENTO DO PORTICO TAM 14, 36. 440g. Alta resolução com ilhós e braçadeiras.	UN	2		



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

107	3313 - TUBO DE FERRO 2P INDUSTRIAL Chumbado como no projeto, TAM 6 metros.	UN	22		
108	3314 - BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido OXFORD pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tamanho 1,36x1,93.	UN	30		
109	3316 - FACHADA DE STANDES EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 440G. com ilhós e metalon com estalação.	M ²	60		
110	3317 - ENVELOPAMENTO DE CAMAROTES. Com impressão digital em alta resolução. 440g. Acabamento em ilhós e braçadeira com instalação.	M ²	180		
111	3318 - PAINEL DE SINALIZAÇÃO. Tamanho: 3x1metros. Com lona e metalon. Lona e impressão digital. 440g. Ilhós e braçadeira com instalação. Com tubo de 3 polegadas	M ²	10		
112	3319 - PLACA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO. Com lona com metalon estilo pirulito. Tubo de 3 polegadas e industrial pintado. Tamanho 3x1metros. Fronte lona e impressão digital em alta resolução. 440g. Ilhós e metalon com instalação.	M ²	10		
113	3320 - PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressão digital.	M ²	30		
114	3321 - PLACA PARA PALCO METALON. Tamanho: 14,00x2,03metros. Acabamento em ilhós e braçadeira com instalação. Impressão digital em alta resolução.	M ²	14		
115	3322 - PLACA PARA PALCO COM METALON - TAM 10,42X2,03 Acabamento em ilhós e braçadeira com instalação. Impressão digital em alta resolução.	M ²	14		
116	3323 - FLYER Tamanho A3, gramatura, 180g com dois vincos, impressão em papel colchê. 4x4 cor.	UN	1.000		
117	4241 - CARTAZES ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A3, impressão 4x0 (180g). Lazer.	UN	2.000		
118	4242 - ADESIVO PARA TAMBORES 30 CM x 12CM ESPECIFICAÇÃO: Em impressão digital. Alta resolução.	UN	100		
119	642 - FOLDER 12X15CM, PAPEL COUCHÊ Especificação: 250g, 4x0 cor, uma dobra.	UN	1.000		
120	643 - FOLDER 30X21CM, PAPEL COUCHÊ Especificação: 4x0 cor, 220g, 2 dobras.	UN	1.000		
121	644 - LEQUE DE PAPEL Formato 20x27, papel Triplex.	UN	1.000		
Total Geral					

3.2. A empresa que registrar seus preços no presente certame licitatório, fica obrigada a atender todas as solicitações de contratação de serviços da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que lhes forem solicitadas formalmente no prazo máximo de 10 (dez) dias, independente da quantidade solicitada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato.

4.2. Substituir o material que apresentar defeito em até 48 (quarenta e oito) horas, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles, de acordo com regras descritas no edital.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2017.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor unit. cotado
VALOR TOTAL EM R\$.....				

Acrescentar dados contidos no edital item 4.2

O anexo da Proposta deverá ser solicitado ao pregoeiro via e-mail e entregue em formato digital, visando agilizar o processamento das propostas.

E entrega da proposta em formato digital não exige a apresentação da mesma impressa.

...../..... de..... de 2017.

Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

Pelo presente a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr....., outorga ao Sr....., C.P.F. nº.....amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... /, de de 2017.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL nº. 90066/2017 – PP, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2017

(nome e assinatura do responsável legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

A empresa _____ com sede na Rua _____, cidade de _____, CPNJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste **Pregão/Registro de Preços Presencial** e seus **anexos**, bem como, sob as penas cabíveis, declara que:
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º d a Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa proponente)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

...../.....de.....de 2017.

Representante Legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do Credenciamento)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

Esta peça poderá ser substituída a qualquer momento por documentos hábeis previstos no Artigo nº 62 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

MINUTA DO CONTRATO

O(A), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____ meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Gerencia de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização da prestação dos serviços expedida pela Gerencia de Compras, a prestação de serviços objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade da prestação dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

- f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação dos serviços;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização da prestação dos serviços, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização da prestação dos serviços expedida pela Gerencia de Compras;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Gerencia de Compras;

1.9 - comunicar ao Serviço do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o)
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{I = (6/100)}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
2. O contrato pode ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93, art. 57m inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização da prestação dos serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização da prestação dos serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a), por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 02 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

....., em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1323, Bairro Centro, na Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LEONARDO NUNES RÊGO, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.322 SSP/RN, inscrito no CPF nº 025.260.944-10, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 11.692.750/0001-98 representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Zélia Maria Leite, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF 14.450.053/0001-19 representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Emília Suzana Lopes de Freitas, doravante denominadas CONTRATANTES, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90066/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90066/2017, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresas vencedoras: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, Bairro _____ – Cep: _____ na Cidade do _____/_____, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, documento de identidade nº _____/_____, doravante, denominadas FORNECEDORAS do Edital de Pregão nº xxxx/xx – PP, ao Registro de Preços conforme (Anexo I), referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item	Unid. Medida Material/Serviço	VI. unit.

- Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 90066/2017 – PP e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Pau dos Ferros/RN, xxx de xxxxx de 2017.

NILDEMARCO BEZERRA
Comissão Permanente de Licitação

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Detentora da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

01 - _____ CPF _____

02 - _____ CPF _____



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 90066/2017 – PP

Processo Administrativo nº: 05070301/2017

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de comunicação visual.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e ou administração pública:

Nome do órgão/empresa	Nº/ano do contrato	Vigência	Valor total do contrato
TOTAL =			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos/ata registro de preços vigentes acompanhado de cópia do contrato/ata de registro de preços.

O pregoeiro poderá fazer diligências no tocante a aferir a autenticidade dos contratos;

No caso de contratos/ata de registro de preços com a iniciativa privada deverá acompanhar o registro do mesmo em cartório ou notas fiscais emitidas acompanhadas dos respectivos pagamentos.

Para contratos/atas de registro de preços firmados com a administração cópias dos atos deverão estar acompanhadas de suas publicações.

Publicação do contrato/atas de registro de preços na sua íntegra em imprensa oficial exige a obrigatoriedade da apresentação da cópia do ato em epígrafe.